Decreto N° 20/2022

Ementa: Dispõe sobre a fixação o valor da hora trabalhada com base na Lei n. 296/2019 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jucati, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade de reajuste do valor da hora trabalhada para acompanha no caso de uma carga horaria trabalhada de 200 horas mensal o mesmo valor do salário mínimo 2022.

Considerando, os termos da Lei nº 296/2019 a qual exige a necessidade dodecreto que regulamente a hora trabalhada.

DECRETA:

Art. 1° - Fixado o valor da hora trabalhada em R$ 6,06 (seis reais e seis centavos), que não estejam contemplados por leis especificas, com carga horária máxima de **200 horas mensais.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jucati, 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito,

Jose Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220603122437.pdf
assinado por: idUser 78